

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 43.721.652/0001-28
REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2023**

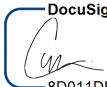
- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 13 de abril de 2023 às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 43.721.652/0001-28 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO E COMPARECIMENTO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 (“Instrução CVM nº 356/01”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.046.086/0001-63 (“Gestora”).
- 3 **MESA:** Presidida pelo Sr. Gustavo Biava (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 4 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre(i): **(i)** a 1ª emissão de cotas da classe Sênior, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; **(ii)** a 1ª emissão de cotas da classe Mezanino, de acordo com a Resolução 160 de 13 de julho de 2022; e **(iii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.
- 5 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a 1ª emissão de cotas da classe Sênior, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo II”); **(ii)** a 1ª emissão de cotas da classe Mezanino, de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento (“Anexo III”); **(iii)** a autorização para que, a Administradora realize as para que promova as deliberações aqui aprovadas.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos demais instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, nos termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

- 6 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

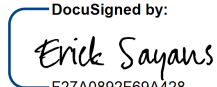
DocuSigned by:



8D011DEB865940F...

Gustavo Biava
Presidente

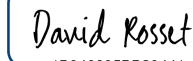
DocuSigned by:



F27A0892F68A428...

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:



1D946035BB29441...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

DocuSigned by:



8D011DEB865940F...

ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SÊNIOR DO FUNDO NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	R\$ 1.000,00 (mil reais)
Quantidade Mínima das Cotas	10.000 (dez mil) cotas
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Quantidade Máxima das Cotas	10.000 (dez mil) cotas
Valor Máximo Total das Cotas	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Forma de Integralização:	50% à vista, no ato de subscrição e 50% em 10 (dez) meses.
Data da Emissão	Data da assinatura deste documento
Data de Encerramento	Conforme prazo da regulamentação em vigor
Prazo de Colocação	Conforme regulamentação 160 em vigor
Público Alvo	Investidores Profissionais.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	CDI + 6% a.a.
Custo de distribuição	Não aplicável
Período de Carência desta Classe de Cotas	Lock-up de 18 (dezoito) meses.
Procedimento de Distribuição	As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
Amortizações	Não aplicável
Data de Resgate das Cotas desta Classe	Resgate pago em 18 parcelas mensais a partir da data da solicitação

São Paulo, 13 de abril de 2023.

DocuSigned by:

David Rosset

189460958B29441

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

ANEXO II

**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS MEZANINO
NXC CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

Valor Unitário das Cotas	R\$1.000,00 (mil reais).
Quantidade Mínima das Cotas	10.000 (dez mil) cotas
Valor Mínimo Total das Cotas	R\$ 10.000.000,00
Quantidade Máxima das Cotas	10.000,00 (dez mil) cotas
Valor Máximo Total das Cotas	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)
Forma de Emissão:	50% à vista, no ato de subscrição e 50% em 10 meses.
Data da Emissão	Data da assinatura deste documento
Data de Encerramento	Conforme prazo da regulamentação em vigor
Prazo de Colocação	Conforme regulamentação 160 em vigor
Público Alvo	Investidores Profissionais.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas	CDI + 8% a.a.
Custo de distribuição	Não aplicável
Período de Carência desta Classe de Cotas	Lock-up de 18 (dezoito) meses.
Procedimento de Distribuição	As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
Amortizações	Não aplicável
Data de Resgate das Cotas desta Classe	Resgate pago em 18 parcelas mensais a partir da data da solicitação

São Paulo, 13 de abril de 2023.

DocuSigned by:
David Rosset

15940035529441

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora